



CÂMARA MUNICIPAL DE ALFREDO CHAVES
PODER LEGISLATIVO
Estado do Espírito Santo

REQUERIMENTO N.º 013/2023

Autoria: Vereador Sérgio Bianchi

Ementa: Solicita informações referentes à academia ao ar livre que estava localizada à margem da Rodovia Lauro Ferreira Pinto, na entrada da Sede do Município, próxima ao Sicredi.

Excelentíssimo Senhor

CHARLES GAIGHER

Presidente da Câmara Municipal de Alfredo Chaves (ES).

SÉRGIO BIANCHI, Vereador com assento nesta Augusta Casa de Leis, nos termos do art. 102, § 3º, IX, do Regimento Interno, vem à presença de Vossa Excelência apresentar **REQUERIMENTO** para que, após deliberação do Plenário, seja enviado ofício ao **PREFEITO MUNICIPAL**, para que, **no prazo de 30 (trinta) dias**, responda os seguintes questionamentos em relação à academia ao ar livre que estava localizada à margem da Rodovia Lauro Ferreira Pinto, na entrada da Sede do Município, próxima ao Sicredi:

- a) Por que os aparelhos que foram retirados ainda não foram reinstalados? Uma vez que chegou ao conhecimento deste Parlamentar que os equipamentos foram retirados em decorrência de obra que aconteceu no local, todavia, o referido serviço já foi concluído e a academia não foi reinstalada até a presente data.
- b) Há alguma previsão de quando os referidos aparelhos serão reinstalados?

CÂMARA MUN. DE ALFREDO CHAVES - N. 000290 - 13305 - 30/06/2023





CÂMARA MUNICIPAL DE ALFREDO CHAVES

PODER LEGISLATIVO

Estado do Espírito Santo

Requer ainda que sejam encaminhados, juntamente da resposta, os documentos que comprovem as informações prestadas.

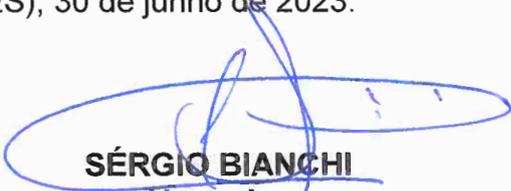
Ressalte-se que se faz necessário o encaminhamento das informações solicitadas, uma vez que diversos cidadãos têm feito questionamentos acerca do referido assunto.

Além disso, a Câmara Municipal é, por disposição constitucional, um órgão fiscalizador e de controle externo, tendo como competência a vigilância do Poder Executivo Municipal em geral, sob aspectos de legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, economicidade, eficiência e ética político-administrativa, consoante art. 5º, II e III, do Regimento Interno da CMAC.

Por fim, ressalte-se que o presente Requerimento se dá em virtude de fiscalização e acompanhamento dos atos do Poder Executivo.

Nestes termos,
Pede deferimento.

Alfredo Chaves (ES), 30 de junho de 2023.


SÉRGIO BIANCHI
Vereador

